



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: SANTIAGO JUSTINO DUARTE, MARIA ALEXANGELA ARANDAS MARANHÃO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c3c5a31e-e1e4-4a10-823b-078d783450d5

DECLARAÇÃO

ITEM 13 DO ANEXO V DA RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO DA EDILIDADE

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item 13 do Anexo V da Resolução TC nº 299/2025, que o **Relatório de Auditoria elaborado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2025 (Item 12 do Anexo V), não apontou irregularidades, razão pela qual não houve necessidade de adoção de medidas saneadoras por parte desta Edilidade.**

É o que declaro para os devidos fins, por ser expressão da verdade.

Ibirajuba (PE), 10 de fevereiro de 2026.

SANTIAGO JUSTINO DUARTE
Presidente da Câmara de Ibirajuba-PE